



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD N.º 2024.05.004

Data: 16 de maio de 2024.

1. OBJETO:

Contratação de prestação de serviços para atividades de controle interno, patrimônio e almoxarifado para esta Câmara Municipal, durante o período de 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 sob responsabilidade desta Câmara Municipal

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

I. Da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal, como órgão público, possui a responsabilidade de gerir seus recursos de forma eficiente, transparente e responsável, em consonância com os princípios da administração pública. Para tanto, é fundamental a implementação de mecanismos eficazes de controle interno, gestão patrimonial e administração do almoxarifado.

II. Dos Benefícios da Contratação

A contratação de serviços técnicos especializados trará diversos benefícios para a Câmara Municipal, dentre os quais podemos destacar:

- **Aprimoramento do controle interno:** A equipe especializada realizará avaliações periódicas dos processos internos da Câmara Municipal, identificando falhas e riscos e propondo medidas corretivas e preventivas. Isso contribuirá para a mitigação de riscos de fraudes, desvios de recursos e outras irregularidades, além de fortalecer a governança corporativa da entidade.
- **Melhoria da gestão patrimonial:** A equipe especializada realizará o cadastramento, controle e atualização do patrimônio da Câmara Municipal, garantindo a sua correta escrituração e acompanhamento. Isso permitirá uma visão precisa dos bens públicos da entidade, facilitando a tomada de decisões e otimizando a utilização dos recursos.
- **Eficiência na administração do almoxarifado:** A equipe especializada implementará processos adequados de controle de entrada e saída de materiais, bem como de armazenagem e conservação dos bens. Isso contribuirá para a redução de perdas, avarias e desperdícios, otimizando os recursos da Câmara Municipal.
- **Cumprimento das normas legais:** A contratação de empresa especializada auxiliará a equipe administrativa da Câmara Municipal, no cumprimento das normas legais pertinentes às áreas de controle interno, patrimônio e almoxarifado, em cumprimento aos dispostos nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Art. 7º § 3º da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) e demais normas legais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

III. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de serviços técnicos especializados nas áreas de controle interno, patrimônio e almoxarifado é medida necessária e conveniente para a Câmara Municipal, pois permitirá o aprimoramento dos controles internos, a otimização da gestão dos bens públicos e o cumprimento das normas legais pertinentes.

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Serv.	07	Contratação de prestação de serviços para atividades de controle interno, patrimônio e almoxarifado para esta Câmara Municipal, durante o período de 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 sob responsabilidade desta Câmara Municipal.		
VALOR GLOBAL					

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência de 01 de junho até o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas mensais e consecutivas após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal. Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – *outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de duodécimos.*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de POTENGI.

Antônio Vitorino de Silva Souza
Responsável Setor de Compras/Serviços



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

ANEXO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado Sr(a).

Solicitamos o fornecimento de cotação de preços para o serviço referente ao Termo de Referência **DFD. 2024.05.004**, conforme descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
1	MÊS	07	Contratação de prestação de serviços para atividades de controle interno, patrimônio e almoxarifado para esta Câmara Municipal, durante o período de 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 sob responsabilidade desta Câmara Municipal.		
VALOR GLOBAL=>					

NOME PROPONENTE: *insira aqui o nome da empresa*

ENDEREÇO: *insira aqui o endereço da empresa*

CPF/CNPJ: *insira aqui o CNPJ da empresa*

Contato: *insira aqui o contato da empresa*

Email: *insira aqui o E-mail da empresa*

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: ___ / _____ / _____

Assinatura do representante pela empresa proponente